## CONCLUSÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Em 15/05/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0016040-28.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Itau Unibanco Sa

Requerido: Valdecir de Godoy Borges ME; Valdecir de Godoy Borges

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 125/127: homologo o acordo celebrado pelas partes, para surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. O pagamento já aconteceu conforme recibo de fl. 123. Extingo o processo com fundamento no inciso II, do art. 794, do CPC. Não incidem custas processuais finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 21 de maio de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.